



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 005/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.434 de 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.434, de 17 de fevereiro de 2020.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto “Reestruturação do Brinquedos do parquinho infantil na Comunidade de Barracão, junto a Praça 30 de Maio.”

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, CNPJ: 25.073.794/0001-44

3. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, constatou a necessidade de substituição dos brinquedos, pois os existentes, devido a inúmeros fatores externos e climáticos se encontram sem condições de uso.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais) sendo feito o repasse em parcela única no mês de abril/2020, conforme plano de trabalho.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.434 de 17 de fevereiro de 2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1004 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA

2132 – Manutenção do FIA

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexistência de chamamento público.

Barracão – RS, 03 de março de 2020

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal